



**DECRETO Nº 1566**  
De 05 de Maio de 2017.

*"Dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de Quadra - SP, e dá outras providências".*

*LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente nos termos dos § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 366/2009, de 08 de Setembro de 2009 com redação alterada pela Lei 580 de 05 de Maio de 2017:*

**DECRETA**

*Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas adiante relacionadas, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente deste Município de Quadra, a saber:*

**I. Representante do Poder Público:**

- a) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**
- Titular – Leticia Camargo
  - Suplente – Rafael Viera da Silva
- b) Representante do Poder Legislativo Municipal;**
- Titular – Roseli Viera Rodrigues
  - Suplente – Ricardo Galvão de Campos
- c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;**
- Titular – Roberto Gonella Junior
  - Suplente – Fabiana Lobo Mota
- d) Representante da Secretaria Municipal da Educação;**
- Titular – Maria Regina de Oliveira Rodrigues
  - Suplente – Débora Raquel Rodrigues Godoy
- e) Representante da Secretaria de Obras, Serviços e Transportes;**



- Titular – Daniel Sarube
- Suplente – Lucinéia Vieira Polastri

**f) Representante da Policia Ambiental;**

- Titular – 2º Sargento PM 911421-1 Márcio de Moraes
- Suplente – Cabo PM 101099-9 Arthur Alves Lima

**II. Representante da Sociedade Civil;**

**a) Representante do Instituto Visão de Futuro – Parque Ecológico de Quadra;**

- Titular – Paulo Maurício Verussa  
Suplente – Niels Nikolaj Gudme

**b) Representante do Setor Agropecuário ;**

- Titular – José Adão Poles
- Nilson Ferreira dos Santos

**c) Representante da Associação dos Produtores Rurais de Quadra;**

- Titular – José Moises Camargo
- Suplente – Lázaro Antônio Viera de Miranda

**d) Representante da Cooperativa dos Fornecedores de Cana da Região de Capivari – CANACAP- Filial Quadra;**

- Titular – Luis Gustavo Lobo
- Suplente – Clóvis dos Santos Rosa

**e) Representante do Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Quadra;**

- Titular – Valdecir Pessete
- Suplente – Hueliton de Camargo

**f) Representante da Associação de Coleta e Manuseio de Materiais recicláveis de Quadra;**

- Titular – Jeneci Rocha Leite
- Suplente – Paulo Seiro Tonashiro

**Art. 2º** - Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

**Art. 3º** - A função dos membros do COMDEMA é considerada serviço de relevante valor social.



*Art. 4º - As sessões do COMDEMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.*

*Art. 5º - O mandato dos membros do COMDEMA é de dois anos, permitida uma recondução, a exceção dos representantes do Executivo Municipal.*

*Art. 6º - Os órgãos ou entidades mencionadas no art. 1º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao presidente do COMDEMA.*

*Art. 7º - O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão do COMDEMA.*

*Art. 8º - O COMDEMA poderá instituir se necessário em seu regimento interno, camaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental*

*Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Quadra/SP, 05 de Maio de 2017.*

**LUIS CARLOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada no átrio da Prefeitura Municipal e encaminhada para publicação na imprensa na data supra.

**HURIAS MIGUEL GOMES**  
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa